



# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 22 16

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, considerando decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança n° 320.943-2, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os art. 24, inciso II, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei n° 13.666, de 5 de julho de 2002, EDEMILSON ANTONIO BAMPI, RG n° 33666178, para exercer o cargo de Agente de Execução, função de Técnico Administrativo, área de Trânsito, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE.

Art. 2º. O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei n° 8.485, de 03 de junho de 1987.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 21 de fevereiro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

  
ROBERTO REQUIÃO,  
Governador do Estado

MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON,  
Secretária de Estado da Administração  
e da Previdência

RAFAEL IATAURO,  
Chefe da Casa Civil